

Cachoeira do Piriá/PA, 29 de março de 2022.

DESPACHO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

Diante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e pesquisas de preços realizadas através de empresas cujo ramo está voltado para o fornecimento do objeto a ser licitado, que versa sobre a aquisição de materiais permanentes, verificou-se a vantajosidade em aderir a Ata do Município de Marituba/PA. Portanto, Eu, Rosi Carmem Barbosa Cavalcante solicito a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 SEMED, da Prefeitura Municipal de MARITUBA/PA, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, haja vista os seguintes fatos:

Considerando a necessidade do objeto a ser licitado devido as escolas que serão inauguradas no município, e é de suma importância que estas estejam equipadas com os equipamentos para melhor atender a classe que dependem deste espaço, sendo assim, foi feito um levantamento detalhado da quantidade de itens a serem licitados para mobiliar essas escolas.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos materiais permanentes, objeto deste termo, visa atender a Secretaria Municipal de Educação, especificamente as escolas deste município, e assim estar proporcionando condições de excelência para os seus usuários, neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato de atender as demandas que se encontram desprovidas dos referidos mobiliários e equipamentos, considerando ainda que os atuais mobiliários e equipamentos existentes não são suficientes para atender a demanda existente nesta secretaria, o que pode provocar a interferência negativa no atendimento ao público.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessário para atender às demandas diárias da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Cachoeira do Piria/PA, 29 de março de 2022

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Educação que acolhe, valores que transformam

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, aderir a ata de registro de preços nº 047/2021.001, oriunda do pregão eletrônico SRP nº 047/2021 SEMED, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA, que objetiva a aquisição de Material Permanente (Mobiliário Escolar), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, visam celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

O ente em questão diz respeito ao Município de Marituba/PA, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto pelo município de Cachoeira do Piriá/PA, através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2021 SEMED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Considerando que as unidades integradas a Secretaria Municipal de Educação, estão com seus mobiliários insuficientes para atender as demandas relacionadas a escolas, e houve então a necessidade de realização de um detalhado levantamento das quantidades a serem licitadas.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos materiais permanentes, objeto deste termo, visa atender a Secretaria Municipal de Educação, especificamente as escolas deste município, proporcionando condições de excelência para os seus usuários, neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato de atender as demandas que se encontram desprovidas dos referidos mobiliários, e a maioria dessas escolas apresentam materiais insuficientes para atender as demandas existentes, o que pode provocar a interferência negativa no atendimento ao público.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação geral dos itens e quantitativos limitados a 50% dos quantitativos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ARMÁRIO ALTO 03 prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade.	unidade	3	R\$ 544,00
4	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza	unidade	5	R\$ 1.429,00
5	ARQUIVO DE AÇO para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves Com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	unidade	5	R\$ 1.832,00
6	CADEIRA DIGITADOR com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto	unidade	8	R\$ 823,00
7	CADEIRA DIRETOR	unidade	2	R\$ 700,00

	giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.			
15	CADEIRAS LONGARINA COM 05 LUGARES estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido 100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano	unidade	5	R\$ 1.275,00
21	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em couríssimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	unidade	2	R\$ 4.041,00
28	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ em formato quadrado; dimensões mínimas (LxA) 2,10 x 1,50; cor branco	unidade	4	R\$ 899,99
36	FOGÃO INDUSTRIAL 06 bocas com forno grafite; Queimadores-Simples e duplos; Grelha - em ferro fundido; Gambiarra - pintada; registro de baixa - Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido - com lâ de vidro (interno)	unidade	2	R\$ 3.000,00
55	BANCO PARA REFEITORIO com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	unidade	6	R\$ 1.014,00
58	CONJUNTO9 ALUNO CJA 06 Especificação: conjunto escolar adulto FNDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda,	unidade	300	R\$ 662,00

	confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m			
59	CONJUNTO ALUNO CJA 03 conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	unidade	100	R\$ 517,00
60	CONJUNTO ALUNO CJA 04 conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m	unidade	100	R\$ 599,00
61	CONJUNTO PROFESSOR FNDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e	unidade	15	R\$ 766,00

	20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.			
63	MESA PARA REFEITORIO com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	unidade	4	R\$ 5.018,00

3.2. Os itens e quantitativos acima relacionados foram previstos para uma compra única, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de compra emitida pela Unidade Requisitante, podendo ainda, ser adquirido de forma parcelada e eventual, em atendimento as necessidades desta secretaria, que demandarem a realização do objeto da contratação.

3.3. A Contratante não estará obrigada a realizar a totalidade do quantitativo previsto nos itens, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

4. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. Os produtos serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O Prazo para entrega dos produtos, será de até 30 (trinta) dias, após o encaminhamento da ordem de compra/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.

4.4. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

4.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.;

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção ao Programa Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.3. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora das especificações do presente Termo;

6.5. Comunicar de forma imediata a contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto supra descrito e fixar prazo para a correção do mesmo;

6.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 7.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 7.10. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DA EMPRESA PRESTADORA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação e referência em outras contratações públicas de ramos pertinente ao objeto, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados em comparação aos preços registrados na ata de interesse para adesão, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 8.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo. O valor global médio pesquisado perfaz a quantia de R\$ 468.820,02 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinte reais e dois centavos), demonstrando-se portanto a vantajosidade dos preços da ata, objeto do procedimento de adesão, no qual obtivemos o valor global para contratação de R\$

394.183,96 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis Centavos), limitados os quantitativos a 50% daqueles registrados na ata de origem, cujos fornecedores são as empresa: **MR FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **21.958.733/0001-03**, vencedor para o fornecimento dos itens para adesão conforme Pregão Eletrônico nº 047/2021 SEMED.

8.3. A tabela abaixo demonstra os itens, quantitativos, preço unitário, total e global da presente contratação, na forma:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO ALTO 03 prateleiras, 02 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, 0,80cm e 0,42cm de profundidade.	unidade	3	R\$ 544,00	R\$ 1.632,00
4	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas, 3 prateleiras e chaves, medindo aproximadamente 1,60mx0,80cm x0,40mm. Cor cinza	unidade	5	R\$ 1.429,00	R\$ 7.145,00
5	ARQUIVO DE AÇO para pasta suspensa com 4 gavetas, chaves Com tranca múltipla, medidas mínimas de 1,33mx0,46cmx0,49cm, cor cinza.	unidade	5	R\$ 1.832,00	R\$ 9.160,00
6	CADEIRA DIGITADOR com braços T, giratória com 5 patas, com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 5mm de espessura com base, com regulagem v de altura a gás. Cor Preto	unidade	8	R\$ 823,00	R\$ 6.584,00
7	CADEIRA DIRETOR giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada de 8cm de espessura, revestida em couro sintético; regulagem de altura a gás. Cor preto.	unidade	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
15	CADEIRAS LONGARINA COM 05 LUGARES estofada com espuma laminada de alta densidade de no mínimo 50 mm, tecido	unidade	5	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00

	100% poliéster e. Poltronas com espuma de no mínimo 50mm, braços de poliuretano				
21	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES Mesa de reunião 50mm com tampo em MDF maciço de no mínimo 50mm de espessura revestido por lâmina de madeira natural. Acabamento bico de agulha. Pés em MDP maciço de 60mm de espessura, revestidos em courússimo preto, medidas mínimas: 3,00 x 1,20 x 0,74.	unidade	2	R\$ 4.041,00	R\$ 8.082,00
28	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ em formato quadrado; dimensões mínimas (LxA) 2,10 x 1,50; cor branco	unidade	4	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96
36	FOGÃO INDUSTRIAL 06 bocas com forno grafite; Queimadores-Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas-coletoras de resíduos; forno revestido – com lâ de vidro (interno)	unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
55	BANCO PARA REFEITORIO com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.	unidade	6	R\$ 1.014,00	R\$ 6.084,00
58	CONJUNTO9 ALUNO CJA 06 Especificação: conjunto escolar adulto FNDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta	unidade	300	R\$ 662,00	R\$ 198.600,00

	pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-06 – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m				
59	CONJUNTO ALUNO CJA 03 conjunto escolar infantil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-03 – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;	unidade	100	R\$ 517,00	R\$ 51.700,00
60	CONJUNTO ALUNO CJA 04 conjunto escolar juvenil FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. CJA-04 – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a	unidade	100	R\$ 599,00	R\$ 59.900,00

	altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m				
61	CONJUNTO PROFESSOR FDE com tampo em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de pelo menos 1", ½", 1".1/4", com medidas aproximadas de 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiros, assento e encosto injetados em polipropileno.	unidade	15	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
63	MESA PARA REFEITORIO com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	unidade	4	R\$ 5.018,00	R\$ 20.072,00

VALOR TOTAL: R\$ 394.183,96

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor a ser designado pela Unidade Requisitante, como fiscal (ais) de Contrato, mediante portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente adesão, foi solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:

- Aceite/Proposta para a realização dos serviços, objeto da adesão, de acordo com especificações e demais condições contratuais relativas à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2021 SEMED.

- Declarações:

- a) De que não emprega menor
- b) De que cumprirá o prazo de execução e condições dos serviços junto à fiscalização no município de Juruti, mediante regras e disposições do Termo de Referência e do Instrumento Contratual;
- c) Contrato Social e Alterações;
- d) Cartão CNPJ ativo;
- e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
- i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- m) Balanço Patrimonial;
- n) Atestado de Capacidade Técnica.

Cachoeira do Piriá/PA, 29 de março de 2022

Educação que acolhe, valores que transformam

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021